ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3498

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Resolução

Categoria: Celebração de Convênios e Termos Aditivos

Autoria: Mesa da Diretora

Data: 21/08/1992

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 92, de 21/08/1992. Aprova o convênio nº 681/89 e seus termos aditivos 1, 2, 3 e 5, firmado entre a Secretaria de Estado de obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, para construção do prédio do Colégio Tiradentes.

Controle Interno – Caixa: 01 **Posição:** 59 **Número de folhas:** 03

RESOLUÇÃO Nº 92,

Espécie: PR
Categoria: convênios
Nº: 01
Ordem: 59
Nº fls: 02

DE 21.08.92

Câmara Municipal de Montes Claros

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Aprova Convênio nº 681/89 e seus Aditivos 1, 2, 3 e 5, firmado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas e a Prefeitura, para construção do prédio do Colégio Tiradentes.

Caixa

MOVIMENTO

1 Aprovado em 21.08.92
2
3
4
5
6
7
8
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 21 DE AGOSTO DE 1992

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONVÊNIO E ADITIVOS.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovados, em todos os seus termos, o Convênio de nº 681/89, firmado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, bem assim seus Aditivos nºs 1 (hum), 2 (dois), 3 (três) e 5 (cinco), objetivando a construção do prédio do Colégio Tiradentes, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 21 de agosto de 1992

(a) Vereador Cláudio Pereira - Presidente da Câmara

(a) Vereador Benedito Paula Said - 1º Secretário

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 92, de 21 de agosto de 1992.

Dispõe sobre aprovação de Convênio e Aditivos.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam aprovados, em todos os seus termos, o Convênio de nº 681/89 , firmado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Montes Claros , bem assim seus Aditivos nºs. 1 (um), 2(dois), 3 (tres) e 5 (cinco) , objetivando a construção do prédio do Colégio Tira dentes, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 21 de agosto de 1992.

Vereador Cláudio Pereira
Presidente da Câmara

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário